



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
Fundo Municipal de Saúde

1º TERMO ADITIVO

DO CONTRATO N.º 26/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO RECEPCIONISTA TELEFONISTA / PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL E ALTERAÇÃO DO VALOR.

BASE LEGAL: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Lei Municipal n.º 113/2013 de 19/06/2013, Lei Municipal n.º 138 de 28/01/2015, Decreto n.º 047/2019 e com a Medida Provisória n.º 919 de 30 de janeiro de 2020.

DATA: 30 DE ABRIL DE 2021.

CONTRATADO: PATRÍCIA DE CÁSSIA DA SILVA.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
Fundo Municipal de Saúde

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2021.

TERMO ADITIVO CELEBRADO
ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE E PATRÍCIA DE
CÁSSIA DA SILVA**, NA FORMA
ABAIXO.

Pelo presente termo aditivo de contrato de trabalho por tempo determinado e na melhor forma de direito, reuniram-se de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINA PASTORA**, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ: 11.544.537/0001-39**, neste ato representado por sua titular, Senhora **Daiane Santos de Oliveira**, brasileira, Secretária Municipal de Saúde, **CPF n.º 876.388.275-20** e **RG n.º 1.366.631 2ª via SSP/SE**, residente e domiciliada à Av. Gov. Antônio Carlos Valadares, 280, SIRIRI/SE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **PATRÍCIA DE CÁSSIA DA SILVA**, brasileiro(a), maior e capaz, residente e domiciliada na Av. Carlos Vieira de Melo, nº 02 - Centro, Município de Divina Pastora, Estado de Sergipe, portadora de **RG n.º 1.444.0412ª via SSP/SE e CPF n.º 041.647.065-38**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no contrato n.º 26/2021, em conformidade com a legislação vigente e considerando as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO

O presente contrato reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divina Pastora Lei n.º. 12/1994, observando-se todas as normas relativas a esta modalidade de contratação, em conformidade com o Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei Municipal n.º 113 de 19 de junho de 2013, Lei Municipal n.º 138 de 28 de janeiro de 2015, Decreto n.º 047/2019 e com a Medida Provisória n.º 919 de 30 de janeiro de 2020, **objetivando suprir necessidade de excepcional interesse público enquanto estiver em andamento os trâmites necessários para a deflagração do concurso público.**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
Fundo Municipal de Saúde

Também integra o objeto do presente aditivo o pagamento de adicional de insalubridade, considerando o avanço da pandemia do coronavírus no Município somente a partir de julho de 2020, gerando o direito subjetivo do(a) contratado(a) ao recebimento do adicional por desempenhar suas atividades com risco de contaminação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DO CONTRATO

O presente Aditivo vigorará pelo prazo de até **oito meses**, período compreendido **entre 01 de maio e 31 de dezembro de 2021**.

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser rescindido de forma unilateral:

- a) se ocorrer o inadimplemento da cláusula sexta do contrato original;
- b) se ocorrer alguma das hipóteses de rescisão previstas na Lei municipal n.º 113 de 19 de junho de 2013 e Lei Municipal n.º 138 de 28 de janeiro de 2015;
- c) **se houver a nomeação de candidatos aprovados em concurso público nos termos do Decreto nº 047/2019**, sem que caiba qualquer tipo de indenização para (o)a CONTRATADO(A).

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** pagará ao(à) **CONTRATADO(A)**, em remuneração aos serviços contratados a importância de **R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais)** por mês, acrescido de **20% (vinte por cento)** de insalubridade sobre o salário, equivalente a **R\$ 310,00 (trezentos e dez reais)**, importando o valor mensal em **R\$ 1.860,00 (mil oitocentos e sessenta reais)** a título de salário, perfazendo o valor global do contrato em **R\$ 14.880,00 (quatorze mil oitocentos e oitenta reais)**

CLAÚSULA QUARTA - DECLARAÇÃO

O **CONTRATADO(A)** declara estar ciente da alteração nas circunstâncias que caracterizam o excepcional interesse público na celebração do presente contrato quanto aos seus fundamentos, considerando a decisão administrativa de



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
Fundo Municipal de Saúde

realizar o **concurso público** para as mesmas funções contratadas, não apresentando qualquer discordância no que tange à possibilidade de rescisão unilateral sem qualquer direito indenizatório caso venham a ser convocados candidatos aprovados no certame que será realizado.

CLAÚSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os seus jurídicos e legais efeitos, declarando o(a) contratado(a) que, no período anterior a julho de 2020, não vinha desempenhando suas atividades com risco potencial de contaminação.

Divina Pastora/SE, 30 de abril de 2021.

DAIANE SANTOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

PATRICIA DE CÁSSIA DA SILVA
CPF: 041.647.065-38
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: 049.268.995-40

CPF: 005.956.525-06